



## ATO 015: Edital de Análise de Recursos contra a Classificação Provisória e Prova de Títulos

Apresentados os resultados da Classificação Provisória e Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Referência(s): **75**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não formula qualquer pleito, simplesmente anexando um arquivo sem apresentar um argumento sequer. Cita-se que impetrante apresentou título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento com redução (acima de 10%) e ainda com adição de margens em volta de todo o título (margem de mais de 1cm ao redor de todo o título), sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item **6.4.23, "c" e "e"**, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. Salienta-se ainda, que, conforme estabelecido no **item 6.3.34 do edital**, a peça recursal tem o intuito de efetuar nova análise em relação aos títulos apresentados tempestivamente, ou seja, no prazo adequado para a sua apresentação e não representa uma novação de prazo de apresentação de títulos, sendo os títulos apresentados na peça recursal considerados intempestivos e não analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

Campo Alegre/SC, 02 de dezembro de 2019.

**Banca Técnica**  
**Grupo NBS Provas**